



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) E A ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.**

**PROCESSO:** 00071-00000156/2020-63

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como CONTRATADO, **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA**, CNPJ nº 11.414.843/0001-50, com sede comercial em Rua Ary Barroso 82, bairro Boa Vista, Curitiba - PR / CEP: 82540-000, telefones: (41) 30391221 e (41) 99101-6311, CEP n. 82.620-320, e-mail: contato@atitudejur.com.br representada neste ato por Sr. CLÁUDIO LUIS HOOGEVOONINK, portador do RG nº 3.993.052-8 CPF nº 567.014.692-87, resolvem firmar o presente ao contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** de prestação de serviços nº 001/2020 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2021 à 08 de Fevereiro de 2022.

**Cláusula SEGUNDA** – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **–Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos:**51;**
- III – Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978;
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;**
- V – Grupo de Despesa: **33;**
- VI – Esfera: 4.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, conforme **Nota de Empenho nº 2021NE000018**, emitida em 19/01/2021, na modalidade 3- ORDINÁRIO (54394111).

**Cláusula TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

**Cláusula QUARTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<hr/>	<hr/>
<b>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE</b> Presidente	<b>CLÁUDIO LUIS HOOGEVOONINK</b> Representante legal
TESTEMUNHAS	



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA DE MACEDO Matr.000001202, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 20/01/2021, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK, Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 21/01/2021, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 21/01/2021, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 21/01/2021, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **54540913** código CRC= **B5F423EB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

---

00071-00000156/2020-63

Doc. SEI/GDF 54540913